



IND 2280 /2011

INDICAÇÃO N.º

(Do Deputado Prof. Israel Batista)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CEC
 CSEG CAF CES CDDH/CDP
 CDESCTMAT

Sugere ao Poder Executivo a construção de um auditório no Centro de Ensino Médio n° 09 de Ceilândia

Em, 17/6/2011
Costa
 Israel Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Poder Executivo a construção de um auditório no Centro de Ensino Médio n° 09 de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um auditório no Centro de Ensino Médio n° 09 de Ceilândia assume um papel relevantíssimo no contexto social do Distrito Federal, pois serve como local para a realização de reuniões, debates, audiências e outros eventos de interesse público.

Consoante me foi informado em ofício encaminhado pelo Senhor Renato da Costa Moutinho, presidente da Associação Sócio Cultural e Esportiva do Setor "O", esses eventos, ante a ausência de auditório, "são realizados a céu aberto"¹.

¹ Ofício n° 027.05.11.



AB

Israel 12535



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

De acordo com o Senhor José Gadelha Loureiro, Diretor do Centro de Ensino Médio nº 09 de Ceilândia, essa é “a única escola pública de Ensino Médio de Ceilândia que não dispõe de auditório. Trata-se ainda, de uma antiga reivindicação da comunidade do Setor O”².

Sensibiliza-me a solicitação dos senhores Renato da Costa Moutinho e José Gadelha Loureiro por dois motivos básicos: (i) primeiro, o auditório pode ser utilizado em benefício do processo educacional, indo ao encontro do que prescreve o art. 6º da Constituição Federal de 1988 (“Art. 6º São direitos sociais a educação”); (ii) segundo, o auditório pode servir como instrumento de efetivação do direito à liberdade de pensamento, positivado no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988 (“é livre a manifestação do pensamento”), contribuindo, assim, para a expressão de ideias e formação de uma cultura coletiva por parte – principal, mas não exclusivamente – da população residente nas proximidades do Centro de Ensino Médio nº 09 de Ceilândia.

Não posso deixar de dizer que a construção do citado auditório no CEM n.º 09, em Ceilândia, está em conformidade com o Projeto de Lei n.º 263/2011, de minha autoria, que obriga a Secretaria de Educação a padronizar todas as escolas públicas do Distrito, dotando-as minimamente das seguintes instalações: um auditório, uma quadra poliesportiva completa, uma biblioteca e um laboratório de informática com *internet* rápida e gratuita.

Sendo assim, reitero a solicitação dos senhores Renato da Costa Moutinho e José Gadelha Loureiro, sugerindo ao Poder Executivo a construção de um auditório no Centro de Ensino Médio nº 09 de Ceilândia.

² Ofício nº 16/2011.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA
PDT/DF





Associação Sócio Cultural e Esportiva do Setor "O"

OFÍCIO Nº 027.05.11

AO SENHOR ISRAEL MATOS BATISTA

DEPUTADO DISTRITAL (PDT/DF)

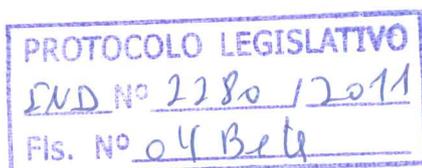
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

A Associação Sócio Cultural e Esportiva do Setor "O" (ASCESO), representado pelo presidente o senhor Renato da Costa Moutinho, vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria a indicação de Emenda Parlamentar para a construção de um Auditório no Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia Norte, Distrito Federal.

Cabe enfatizar a extrema necessidade do complexo por vários motivos, sendo o principal deles a inexistência de um Auditório Público na comunidade setoroense. A comunidade almeja o complexo, pois todo tipo de reunião, debates, audiências e outros são realizados a céu aberto pela falta do mesmo.

Na certeza de sermos atendidos por Vossa Senhoria, limitado ao exposto, fique com meus e em nome da comunidade os sinceros votos de estima e consideração.

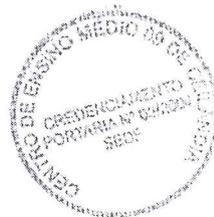
Ceilândia, 28 de maio de 2011.



Renato da Costa Moutinho
Renato da Costa Moutinho
Presidente/ASCESO



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia
Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia



OFÍCIO nº 16/2011

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
Dep. Israel Batista

Ceilândia, 30 de maio de 2011

Senhor Deputado,

A Direção do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, vem por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, intermediar junto ao Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, recursos para construção do auditório dessa Instituição de Ensino.

Tal solicitação prende-se ao fato de ser a única escola pública de Ensino Médio de Ceilândia que não dispõe de auditório. Trata-se ainda, de uma antiga reivindicação da comunidade do Setor O.

Aproveitando a oportunidade queremos renovar com Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e profunda consideração.

José Gadelha Loureiro
Diretor CEM 09 - DREC
Mat. 62508-6
DODF nº 06 de 10/01/2011

José Gadelha Loureiro

Ao Excelentíssimo Sr. Deputado
Israel Batista (Bloco PDT)
Câmara Legislativa do Distrito Federal

